



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 65/2018
PROCESSO Nº 1091/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 030/2018

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.181.004/0001-93, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, sala 101, 1º andar, bairro Glória, Vila Velha/ES, cep: 29.122-720, endereço eletrônico: eliteconstrutora1@hotmail.com, telefone: (28)99986-1235 e (27)99583-5858 e (28)99986-1235, neste ato representada por **JEOVANI DANIEL DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 117.577.207-07 e RG nº 1.549.148 SSP/ES, residente na Rua Árábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante/ES, cep: 29.375-000, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA VEREADOR GENÉSIO DA SILVEIRA, RUA ANTÔNIO FARDIM, RUA PASTOR JOSÉ MIRANDA, RUA CÂNDIDO ROBERTO MORAES E RUA BRAZ LOFEGO – PARQUE INDUSTRIAL – CONVÊNIO Nº 001/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIGA Nº 0021/2017**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 7.5 da Cláusula Sétima, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.5 – A vigência do Contrato será a partir do dia 08 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2019.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
Jeovani Daniel de Souza Vieira / ou procurador legalmente habilitado